



**CIDADE DE
SÃO PAULO**
SEGURANÇA
URBANA

3º TERMO ADITIVO PRORROGAÇÃO AO CONTRATO N.º 009/SMSU/2021

PROCESSO SEI: 6029.2020/0008006-7

PREGÃO ELETRONICO Nº 004/2019 – COBES

ARP Nº: 009/SG-COBES/2019

OBJETO: Prestação de serviços de locação da Central de Comunicação de Voz Híbrida, com DDR, com serviço de instalação, com gerenciamento e manutenção (Item II [Equipamento 1])

3º TERMO ADITIVO

A Prefeitura do Município de São Paulo, por sua **Secretaria Municipal de Segurança Urbana – SMSU**, inscrita no CNPJ sob nº 05.245.375/0001-35, com sede na Rua da Consolação, 1379 – 8º andar – CEP. 01301-000 – São Paulo – SP, Telefone: (11) 3124-9310, neste ato representada pelo senhor **Alcides Fagotti Junior**, Secretário Adjunto, adiante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **R&A COMÉRCIO E EQUIPAMENTOS TELEFÔNICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 54.561.071/0001-92, com sede na Rua Quedas, 258 - Vila Isolina Mazzei, São Paulo - SP, CEP 02082-030, telefones: (11) 3322-9341; (11) 3322-9343, neste ato representada por seu representante legal Senhora **VANESSA PEREIRA DE FREITAS**, portadora do RG nº 29.678.960-4 e CPF nº 338.580.138-97, cujo objeto é o de serviço de locação e manutenção preventiva e corretiva de Central de PABX com 01 tronco E1, 36 ramais analógicos sem aparelho, 03 ramais digitais TDM com aparelho, e 01 ramal IP com aparelho mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

As partes resolvem:

1.1. Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº **009/SMSU/2021**, por mais 12 (doze) meses, **a partir de 09/03/2023.**

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. O valor estimado mensal principal do Contrato é de **R\$ 542,18 (quinhentos e quarenta e dois reais e dezoito centavos)**, perfazendo o valor estimado total por 12 (meses) em **R\$ 6.506,16 (seis mil, quinhentos e seis reais e dezesseis centavos)**, aplicado os reajustes contratuais previstos, onerando a dotação orçamentária nº 38.10.06.122.3024.2.100.33503900.00.1.500.9001.0, respeitando o princípio da anualidade.



**CIDADE DE
SÃO PAULO**
SEGURANÇA
URBANA

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições Contratuais, não expressamente alteradas no presente instrumento

E por estarem assim justas e concordantes, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

São Paulo, 08 de março de 2023.

CONTRATANTE



ALCIDES FAGOTTI JUNIOR

Secretário Adjunto

SMSU

CONTRATADA




VANESSA PEREIRA DE FREITAS

Representante Legal

R&A COMÉRCIO E EQUIPAMENTOS TELEFÔNICOS LTDA

TESTEMUNHA:



Débora F. Mantovan
Diretora
SMSU/CAF/DCC



José Donizetti de Moraes
RF 843.553.7
Assistente Técnico
PMSP/SMSU/GCM

